



# *Prefeitura do Município de Garça*

*Estado de São Paulo*

## *Diretoria do Expediente*

Of. n.º .....

LEI Nº 1.278/70

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de -- suas atribuições, faz saber que a -- Câmara Municipal decretou e êle -- sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de R\$ 36,00 (Trinta e seis - cruzeiros novos) destinado a ocorrer as despesas com o pagamento do Salário Família ao funcionário Sr. Roberto Galdino de Carvalho, Mecanógrafo, designado para responder pelo/ expediente da Diretoria da Contabilidade, correspondente a dois dependentes.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

RUAS E AVENIDAS

4000 94 - Despesas de Capital

4100 94 - Investimentos

4110 94 - Obras Públicas

01 - Para obras de combate à erosão ..... R\$ 36,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de junho de 1970

JULIO MARCONDES DE MOURA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra .-

- SÉRGIO MORAIS -

Diretor.